

**LEI MUNICIPAL Nº 902, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 04% (quatro por cento) nos vencimentos básicos dos servidores públicos da Rede Municipal de Ensino do Município de Boca da Mata, Alagoas, conforme disposto no Anexo III, tabelas 1, 2, 3, 4 e 5, desta Lei, a ser implantado no mês de abril deste ano de 2024.

**Art. 2º.** O aumento previsto no artigo 1º, da presente Lei, observa o disposto no art. 60, da Lei Municipal 616, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura do plano de cargo, carreira e remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 3º.** Os vencimentos básicos inferiores ao salário mínimo nacional serão complementados na forma do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Municipal que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boca da Mata, Alagoas, para o exercício de 2024.

**Art. 5º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de abril de 2024.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.



**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.**

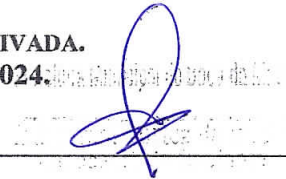


**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
**PREFEITO**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO E NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**REGISTRADA E ARQUIVADA.**

**EM, 15 DE ABRIL DE 2024.**



GRADE DE VENCIMENTO DE 2024 (4%)

ANEXO III

JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS											TABELA Nº 1
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO											
CLASSES											
	a	b	c	d	e	f	g	h	i		
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24		
IV DOUTORADO	4.413,70	4.678,52	4.959,23	5.256,79	5.572,19	5.906,52	6.260,92	6.636,57	7.034,76		
III MESTRADO	3.530,96	3.742,82	3.967,39	4.205,43	4.457,75	4.725,22	5.008,73	5.309,26	5.627,81		
II											
ESPECIALIZAÇÃO	2.824,77	2.994,25	3.173,91	3.364,34	3.566,20	3.780,18	4.006,99	4.247,41	4.502,25		
I											
LICENCIATURA PLENA	2.567,97	2.722,05	2.885,37	3.058,49	3.242,00	3.436,52	3.642,71	3.861,28	4.092,95		
NÍVEL ESPECIAL I											
MAGISTÉRIO	1.711,98	1.814,70	1.923,58	2.039,00	2.161,34	2.291,02	2.428,48	2.574,18	2.728,64		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 6%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

TABELA Nº 2										
JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO										
CLASSES										
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24	
IV DOUTORADO	7.057,39	7.480,83	7.929,68	8.405,46	8.909,79	9.444,37	10.011,04	10.611,70	11.248,40	
III MESTRADO	5.645,91	5.984,66	6.343,74	6.724,37	7.127,83	7.555,50	8.008,83	8.489,36	8.998,72	
II										
ESPECIALIZAÇÃO	4.516,73	4.787,73	5.074,99	5.379,49	5.702,26	6.044,40	6.407,06	6.791,49	7.198,98	
I										
LICENCIATURA PLENA	4.106,12	4.352,48	4.613,63	4.890,45	5.183,88	5.494,91	5.824,60	6.174,08	6.544,52	
NÍVEL ESPECIAL										
MAGISTÉRIO	2.737,41	2.901,65	3.075,75	3.260,30	3.455,92	3.663,27	3.883,07	4.116,05	4.363,02	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 6%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

TABELA Nº 3										
JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS										
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO										
CLASSES										
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24	
IV DOUTORADO	3.530,91	3.742,77	3.967,34	4.205,38	4.457,70	4.725,16	5.008,67	5.309,19	5.627,74	
III MESTRADO	2.824,73	2.994,22	3.173,87	3.364,30	3.566,16	3.780,13	4.006,94	4.247,35	4.502,19	
ESPECIALIZAÇÃO										
II	2.259,79	2.395,37	2.539,09	2.691,44	2.852,93	3.024,10	3.205,55	3.397,88	3.601,75	
I										
LICENCIATURA PLENA	2.054,35	2.177,61	2.308,27	2.446,76	2.593,57	2.749,18	2.914,13	3.088,98	3.274,32	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 6%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS										TABELA - 4
CARGOS - AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, AUX. DE VIG. ESCOLAR, AUX. DE MER. ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR		CLASSES										
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l	
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30	
VII	2.134,46	2.198,49	2.264,44	2.332,38	2.402,35	2.474,42	2.548,65	2.625,11	2.703,87	2.784,98	2.868,53	
VI	1.940,41	1.998,63	2.058,59	2.120,34	2.183,95	2.249,47	2.316,96	2.386,47	2.458,06	2.531,80	2.607,76	
V	1.617,01	1.665,52	1.715,49	1.766,95	1.819,96	1.874,56	1.930,80	1.988,72	2.048,38	2.109,83	2.173,13	
IV	1.406,10	1.448,28	1.491,73	1.536,48	1.582,58	1.630,05	1.678,95	1.729,32	1.781,20	1.834,64	1.889,68	
III	1.339,14	1.379,31	1.420,69	1.463,32	1.507,21	1.552,43	1.599,00	1.646,97	1.696,38	1.747,27	1.799,69	
II	1.275,37	1.313,63	1.353,04	1.393,63	1.435,44	1.478,51	1.522,86	1.568,55	1.615,60	1.664,07	1.713,99	
I	1.214,64	1.251,08	1.288,61	1.327,27	1.367,09	1.408,10	1.450,34	1.493,85	1.538,67	1.584,83	1.632,37	

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 05%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 05%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 15%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 20%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS VI e VII = 10%  
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS										TABELA - 5
CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIA ESCOLAR		CLASSES										
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l	
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30	
V	2.134,46	2.198,49	2.264,44	2.332,38	2.402,35	2.474,42	2.548,65	2.625,11	2.703,86	2.784,98	2.868,53	
IV	1.940,41	1.998,63	2.058,59	2.120,34	2.183,95	2.249,47	2.316,96	2.386,46	2.458,06	2.531,80	2.607,75	
III	1.617,01	1.665,52	1.715,49	1.766,95	1.819,96	1.874,56	1.930,80	1.988,72	2.048,38	2.109,83	2.173,13	
II	1.406,10	1.448,28	1.491,73	1.536,48	1.582,57	1.630,05	1.678,95	1.729,32	1.781,20	1.834,64	1.889,68	
I	1.339,14	1.379,31	1.420,69	1.463,31	1.507,21	1.552,43	1.599,00	1.646,97	1.696,38	1.747,27	1.799,69	

120 horas PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%  
 tecnico PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 15%  
 graduação PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 20%  
 pos PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 10%  
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%